PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

EMENTA: "Suspende os efeitos do artigo 9°e do artigo 24 do Decreto 2.851/2021 editado pelo Chefe do Executivo os quais, respectivamente, proibiram a prática de atividades físicas e de realização presencial de cultos, missas ou atos religiosos em todo e qualquer templo de respectiva natureza. "

Considerando que o Decreto é ato normativo secundário e que jamais poderá se sobrepor ao ato normativo primário, que é a Lei;

Considerando as disposições de que a Administração Pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, consagrados expressamente no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

Considerando que o Decreto editado contraria Leis Municipais devidamente sancionadas pelo próprio Poder Executivo (Lei Municipal Lei Municipal n° 2.369/2020 e Lei Municipal n° 2.353/2020), caracterizando um verdadeiro comportamento contraditório e violador de boa-fé;

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. – Ficam suspensos os efeitos do artigo 9° e do artigo 24 do Decreto 2.851/2021 editado pelo Chefe do Executivo os quais, respectivamente, proibiram a prática de atividades físicas e a realização presencial de cultos, missas ou atos religiosos em todo e qualquer templo de respectiva natureza.

Art. 2°. – A suspensão dos efeitos dos artigos citados se deve à existência de Leis Municipais contrárias ao que foi ali previsto – Lei Municipal Lei Municipal n° 2.369/2020 e Lei Municipal n° 2.353/2020, devidamente sancionadas e promulgadas pelo Poder Executivo.

Art. 3°. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos dos artigos mencionados.

Rio das Ostras, 19 de março de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-Autor

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-Autor

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

Rogério Belém da Silva
Vereador-Autor

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

João Francisco de Souza Araújo
Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

Maurício Braga Mesquita
Vereador-Autor

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

Tiago Crisóstomo Barbosa
Vereador-Autor

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador-Autor